



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVI — N.º 8

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1971

BRASÍLIA — DF



CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 16.ª SESSÃO CONJUNTA EM 28 DE ABRIL DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Batista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amáral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazônia

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euclério Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcial — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Álvares — ARENA; Josécarlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rorzeno de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coêlho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osvaldo Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARE-

NA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sivaldo Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner

— ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jamund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar

Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arinaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Sílvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhof — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bressolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino - ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli - ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sílvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) — Encontram-se na Casa 58 Srs. Senadores e 297 Srs. Deputados. Há número regimental.

Está aberta a sessão.

Passando ao período de breves comunicações concedo a palavra ao

Deputado Cardoso de Almeida.
(Pausa.)

Não se encontrando presente o Deputado Cardoso de Almeida, concedo a palavra ao Deputado Antônio Bressolin.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRE SOLIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando foi discutido e votado nesta Casa o Projeto de Lei que trata do reflorestamento no País, a Bancada do MDB conseguiu a aprovação de duas emendas importantes: uma, reduzindo o número de árvores, que o projeto original dava como sendo no mínimo 50 000 árvores, para apenas 10 000 e a outra emenda permitindo o reflorestamento também com árvores frutíferas de grande porte.

Tanto uma como a outra emenda são de singular importância e, principalmente, considero medida salutar o reflorestamento feito com árvores frutíferas de grande porte.

Há pouco tempo, visitando Manaus, tive oportunidade de verificar ao lado da Catedral, mangueiras com mais de 30 metros de altura. Num país onde morrem milhares de brasileiros por falta de alimentação adequada, num país onde se produzem muito poucas frutas, considero da maior importância o reflorestamento com árvores frutíferas.

Sempre fui e sou apologistas do reflorestamento feito com árvores nativas. O cedro, por exemplo, é árvore que dá muito bem aqui em Brasília, mesmo sem adubação; o louro e tantas outras madeiras importantes, no entanto, segundo as informações que tenho, atualmente o IBDF apenas permite o florestamento e o reflorestamento com *Pinos Elliotis* ou com o pinheiro nativo, a chamada araucária. É assunto muito delicado e sobre que pretendo, dentro de pouco tempo, convocar através da Comissão de Agricultura o atual Presidente do IBDF, para saber a verdade sobre esse aspecto e procurar, não apenas por intermédio daquele órgão, mas com a colaboração de todos os Parlamentares desta Casa, desenferrujar essa máquina para que funcione com maior rapidez.

No ano passado, segundo editorial da *Folha da Tarde*, importante jornal

do meu Estado, foi aprovado, no Rio Grande do Sul, número muito reduzido de planos de reflorestamento. Esse número poderia servir para um único município do meu Estado.

Enquanto o IBDF funciona tão emperradamente, em favor do reflorestamento, a devastação se processa como se o Brasil fosse um deserto interminável.

Este é assunto da maior importância, principalmente para aqueles que conhecem o Velho Mundo. Na Alemanha, um terço do território está coberto de florestas. E o Brasil, na marcha que vai, dentro de poucos anos será uma espécie de Saara. Nossas florestas estão desaparecendo da noite para o dia.

Quando faço um pronunciamento desta ordem, Sr. Presidente, não posso deixar de louvar os Prefeitos que tomam importante iniciativa, colaboram com o IBDF e fazem, inclusive, esse órgão funcionar para que cumpra sua alta finalidade. Tenho aqui notícia do jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, relacionada com importante município de minha região, o Município de Ijuí. Diz o seguinte:

(Lê.)

"IJUÍ TEM 80 MIL PINHEIROS
PORTO ALEGRE (O GLOBO) — Em convênio com 52 madeireiros do município, a Prefeitura de Ijuí já plantou 80 mil mudas de pinheiros, executando um projeto de reflorestamento que prevê o plantio de mais 45 mil árvores nos próximos meses. Até agosto o reflorestamento deverá estar completo. O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal é quem fornece as mudas. Agora o Prefeito Sadi Strapazon já está pensando em instalar uma indústria de papel em sua cidade."

É preciso que se diga, o Município de Ijuí é um dos pioneiros no Rio Grande do Sul, em reflorestamento, onde foram plantados os primeiros eucaliptos de toda a região. E o pioneiro desta obra eminentemente patriótica foi o saudoso Henrique Bergel, diretor de uma das mais importantes indústrias daquela região.

Oxalá que todas as prefeituras seguissem o exemplo daquela de Ijuí,

oxalá, sobretudo, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, cumprindo a sua alta missão, funcione em atendimento aos altos interesses nacionais! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra, representando a Liderança da ARENA para uma comunicação urgente, ao Deputado Lomanto Júnior.

O SR. DEPUTADO LOMANTO JÚNIOR (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Membros do Congresso Nacional, recebi, há pouco, uma comunicação do meu Estado de que uma verdadeira catástrofe atinge a Bahia, neste momento. Há quatro dias chove torrencialmente na Capital e no Recôncavo Baiano.

Segundo dados fornecidos, ainda há pouco, há mais de 100 pessoas mortas, mais de 1.600 desabrigados. As estradas, as principais vias de acesso à Capital do Estado já estão interrompidas, especialmente aquela única via de acesso, que é a BR-324, sofreu com as chuvas caídas ultimamente, e a cidade, além da maré alta que vem obstruindo a foz dos riachos, aumentando ainda mais o volume das águas sofre inúmeras inundações.

Sr. Presidente, a calamidade não se restringe apenas à Capital, abrange, principalmente, Recôncavo Baiano, que está sofrendo as consequências da catástrofe. Para citar um exemplo: sómente na cidade de Candeias, vários desabamentos, e ainda hoje, pela manhã, pereceu uma família inteira, composta de 6 pessoas. Ocorreu também uma ressaca no bairro de Itapagipe, provocando o desabamento de parte do "Abrigo dos Velhos Pedro II", danificando enormemente o Hospital São Jorge.

O serviço de águas da Capital sofreu desgastes, sobretudo nas casas de bombas, provocando, assim, uma diminuição no abastecimento de água da Capital. E o próprio Governo já recomendou restrição máxima no consumo e que se adote como providência, também, fervor a água para evitar perigos. Verdade se diga que o Governo do Estado está tomando as providências necessárias. Dentro das suas possibilidades, procura levar assistência a essas infelizes vítimas.

Calcule V. Exa., Sr. Presidente, e calculem Srs. Membros do Congresso que, nas últimas 48 horas, o Serviço Meteorológico registrou 520 milímetros, o que, segundo me informaram, foi a maior precipitação desses últimos tempos. Ainda há pouco, conversava com o nobre Líder Ruy Santos e S. Exa. me afirmou, não diria mais velho, porém mais antigo que eu, que não tinha notícia de catástrofe maior, que tenha atingido a nossa cidade, nesses últimos tempos.

Daí, Sr. Presidente, solicitar a V. Exa., eu que conheço V. Exa., meu velho companheiro, quantas vezes juntos estivemos, quantas vezes juntos batalhamos na SUDENE, V. Exa., Governador do Piauí e eu modesto Governador da Bahia; quantas vezes somamos as nossas vozes, juntamos nossos esforços em favor daquela região, num momento batida pela seca, num momento atingida pela inundação.

Somos uma região de destino que não é dos mais felizes nesta nossa Pátria. Esforçamo-nos para levar um pouco do que convencionamos chamar felicidade ao seu povo, mas, de quando em vez, a inclemência do clima e outras vicissitudes, batem a nossas portas.

Pediria, Sr. Presidente Petrônio Portella, que V. Exa. endereçasse em nome da Bahia — e falo aqui acima de todas as divergências, em nome de todos, em nome dos aflitos, em nome dos atingidos, em nome dos solidários que sofrem com as vítimas — pediria a V. Exa., repito, que endereçasse ao Sr. Presidente da República um apelo. S. Exa. que tem sido tão solícito, tão atencioso, que neste momento socresse a Bahia através dos órgãos a seu dispor, a fim de minorar o sofrimento daquela gente e ajudar o seu Governo a adotar as providências que o caso urgente está a requerer.

Tenho certeza, Presidente Petrônio Portella, de que não teríamos intérprete melhor do que V. Exa., conhecedor profundo que é dos problemas nordestinos. Daí este apelo que formulo a V. Exa. e também ao Presidente da Câmara dos Deputados, para que juntos o transmitam ao Sr. Presidente da República, que por certo já deve ter tido conhecimento pela manhã através de comunicação di-

reta do Sr. Governador do Estado. Pedindo também que ao apelo do Governador da Bahia some o dos parlamentares baianos, nesta hora aflitos e solidários com os seus irmãos sofredores.

Estou certo, Sr. Presidente, de que ninguém melhor do que V. Exa. pode interpretar o nosso apelo aflito. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na condição de representante do Território Federal de Rondônia, nesta Casa, antes de ferir o assunto que me traz à Tribuna, solidarizo-me com a Bahia, no momento de grande aflição por que passa.

(Lendo.)

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, os funcionários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré formulam veementemente apelo a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, e ao Sr. Ministro dos Transportes, pedindo melhores vencimentos e promoções.

Senhor Presidente, os ferroviários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré são a classe mais sacrificada desse País, vivendo numa região remota, como é o Território Federal de Rondônia, onde tudo é problema, a começar pelo custo de vida caríssimo, devido a precariedade de abastecimento já debatida quando pedimos providências da SUNAB. Ali um frango em pé vale Cr\$ 10,00; a carne, sem qualquer classificação, custa Cr\$ 6,00 o quilo, sem se falar nos problemas de saúde e educação.

O pessoal da Madeira-Mamoré trabalha numa região de florestas endêmicas como são aquelas que a marcam em toda sua extensão. Ali o homem brasileiro escreveu uma das páginas épicas da nossa História, lutando contra os rigores do meio amazônico.

É a Madeira-Mamoré um exemplo de dedicação e afirmação do homem na Amazônia, e do quanto ele pode fazer no sentido de adaptar a natureza às suas necessidades. Aquela ferrovia tem uma história em que de plano se vê o heroísmo do homem

brasileiro, vencendo os trópicos e a elas se adaptando, com grandes sacrifícios, é verdade, mas a dedicação e o amor à Pátria recompensam e justificam a luta daqueles bravos pioneiros, ali dando sua parcela de esforços para a conquista efetiva da Amazônia.

É graças à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré que surgiu Pôrto Velho, a abertura e colonização do Vale do Madeira, e dela veio o despertar do território do Guaporé, hoje Rondônia. A nossa história, como unidade da Federação, se confunde com a da Ferrovia e com ela o heroísmo de todos aquêles que devotaram seus esforços e sacrifícios, muitos com a própria vida, tudo para o engrandecimento do Brasil. Quando se comprehende que aos homens da Madeira-Mamoré devemos a luta pela preservação daquela instituição, sua significação no tempo, curvamo-nos sobre aquela impávida comunidade, homenageando-a por ter por muitos anos transportado o progresso de Rondônia, fazendo sua história, vencendo a natureza e dando condições para a abertura do Acre, através do Rio Abunã, além de sua significação na economia extrativista borracha-castanha, fato econômico que à época justificou sua implantação em região de condições tão adversas.

É com emoção que reconhecemos o valor e dedicação dos ferroviários da Madeira-Mamoré, sua bravura, seu patriotismo, com seu trabalho e esforços, povoou grande faixa da Amazônia, fazendo nossa história, incluindo-se no meio daqueles que confiam na Amazônia, no meio daqueles que lutam pela Amazônia, e não daqueles que apenas se aproveitam dela. E na luta pela Amazônia e sofrendo os efeitos de sua natureza, o homem da Madeira-Mamoré, ao lado dos seringueiros e garimpeiros, implantou ali nossas posses, nossos domínios sobre imenso e rico território, hoje orgulhado pelas gerações beneficiárias de tão precioso manancial, a elas como aos nossos antepassados, saberemos agradecer o seu legado de conquistas, de heroísmo, de bravura.

Falando na história de Rondônia, há que se lembrar dos homens e das famílias da Madeira-Mamoré, dos seringueiros e garimpeiros e, haveremos,

um dia, de construir em Pôrto Velho um monumento a êsses bravos que nos antecederam na conquista e povoamento do Território de Rondônia.

Detentores dêstes títulos e qualidades, os nossos ferroviários há mais de 6 anos não vêm suas promoções efectivadas, bem como outras vantagens que lhes são deferidas por lei, assim se justificando o nosso apelo ao Senhor Presidente da República, pedindo o atendimento das reivindicações do pessoal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, notadamente no que diz respeito à melhoria de vencimentos e a atualização de suas promoções. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, primeiramente, queremos dizer ao ilustre Deputado Lomanto Júnior que o Pará o acompanha, ao depositar nas mãos do ilustre Presidente Petrônio Portella apelo ao Sr. Presidente da República em favor de sua gente e do seu povo.

Sr. Presidente, ontem, ouvimos nesta Casa a homenagem de tristeza do Estado do Maranhão, através do ilustre Senador José Sarney, pelo desaparecimento da nossa querida Eneida, a inolvidável escritora paraense. Hoje fazemos nós, da representação do Estado do Pará, pronunciamento pela perda irreparável que sofre o Brasil.

(Lê.)

Já dizia Balzac: "Toda felicidade é um misto de coragem e trabalho".

Assim, foi a vida de Eneida, essa grande Eneida, — que desapareceu, como o Uirapuru, o pássaro da Amazônia; cujo nome ficou ligado a todas as plagas do Brasil.

Poetisa, escritora, teatróloga e acima de tudo uma figura extraordinariamente humana.

Eneida, nos últimos tempos, era o Pierrô que possuía nos olhos uma lágrima..., mas dos seus lábios nunca esmaeceu o sorriso — a alegria de viver... pelo grande amor que possuía por todos e pela fraternidade que foi capaz de sentir acima das exigências.

Como representante do Pará não poderíamos deixar de sentir a saudade, o vácuo ao nosso redor, assim que essa figura meiga de mulher deixou as vestes humanas.

É que a morte física, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ronda por toda parte, em todos os Reinos da Natureza. Ela atua como rôlo compressor, nivelando grandes e pequenos, poderosos e fracos, ricos e pobres, montanhas e planícies... Para a maioria é eterno espantalho de sua Paz, porque em realidade não possuem Paz.

Mas, quem viveu no Bem, morreu para o Mal e já nasceu para Vida Eterna!

Sabemos, portanto, que Eneida apenas partiu.

Senhor!

- Dai-nos forças para aceitar com serenidade tudo o que não possa ser mudado
- Dai-nos coragem para mudar o que pode e deve ser mudado
- E dai-nos sabedoria para distinguir uma coisa da outra!

Sim, compreendemos que se é grande a tristeza de deixar as vestes físicas, é maior a glória de Renascer no espírito imortal! — E todos precisamos ter a nossa cota de Dor, pois assim é a vida de toda a Humanidade! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Freitas Nobre.

O SR. DEPUTADO FREITAS NOBRE (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, a Ordem dos Advogados do Brasil reuniu, este mês, as representações de todas as seções estaduais deste organismo de classe. Advogados representantes de todos os Estados da Federação deliberaram redigir um documento que acaba de ser entregue ao gabinete do Sr. Presidente da República.

Esse documento revela as aspirações unânimes da categoria profissional, e, segundo o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, foi aprovado por unanimidade.

São quatro as considerações que faz a Ordem dos Advogados do Brasil ao Sr. Presidente da República, ressaltando que o faz com o espírito de colaboração indispensável à estrutura democrática do nosso País.

As proposições formuladas pelo órgão de classe dos advogados o foram sob a expressa declaração de que êsses profissionais pretendem colaborar com o Governo central, no sentido da realização ou do aprimoramento das instituições democráticas. São as seguintes:

(Lê.)

- 1.º — "Manifestar a preocupação do órgão de classe em face de atos de violência e cerceamento da liberdade profissional que vêm sendo praticados com ilegalidade e abuso de poder contra advogados no pleno desempenho de sua atividade, considerada pela própria lei como colaboração indeclinável na administração da Justiça.
- 2.º — Expressar a convicção da inadiável necessidade jurídica no restabelecimento, em sua plenitude, da garantia do habeas corpus, medida imprescindível para a harmonia entre a segurança do Estado e os direitos do indivíduo, conformidade dos princípios superiores da Justiça.
- 3.º — Propugnar por um pleno e eficiente funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, nos próprios termos do seu regimento interno (Decreto n.º 63.681, de 22-11-68), dado que esse funcionamento interessa não só a todos os cidadãos brasileiros que nêle devem ter um instrumento vigilante contra todas as formas de opressão e vilipêndio aos direitos fundamentais, como interessa, também, ao próprio governo, para esclarecer e punir abusos que desfiguram e deturpam a dignidade da função pública.
- 4.º — Sugerir a revogação de recentes dispositivos constitucionais ou legais que estenderam a aplicabilidade da pena de

morte a setores que exorbitam dos conceitos jurídicos tradicionais do Direito brasileiro, de modo que sejam retomadas a orientação cristã e a consciência humanística que sempre inspiraram as manifestações do nosso povo e a serena conceituação dos juristas e pensadores no repúdio à penalidade extrema, como inadequada aos objetivos de uma correta filosofia penal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 1, de 1971 — CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.135, de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências.

Está em discussão o projeto.

O Sr. Deputado Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) — Com a palavra o Sr. Deputado Freitas Nobre.

O SR. DEPUTADO FREITAS NO BRE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do MDB nos incumbe de lembrar à Casa que, face a uma série de impropriedades da propositura e a impossibilidade de emendá-la, não há, diante da alternativa de recusar a propositura ou aprová-la, sem emendas, não há outro caminho senão a recusa da Bancada do MDB à aprovação da proposta.

Citarei, apenas um exemplo, o art. 6.º do Capítulo 3.º, "Da Competência" se refere ao estabelecimento de "objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional"

quando deveria por certo tratar a matéria de bases para a política de segurança nacional e não da política nacional. Evidentemente, face a essas e outras impropriedades que nos dispensa a leitura e o comentário, a representação do MDB votará contra a propositura diante da impossibilidade que teve de corrigi-las. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) — Não havendo mais oradores inscritos para a discussão do projeto, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o registro feito pela Bancada do MDB em contrário à aprovação da matéria.

Dispensada a redação final, de acordo com o art. 51, § 2.º, do Regimento Comum, a matéria irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1971 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 2, de 1971 — CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.141, de 30 de dezembro de 1970, que estende até 1975 os efeitos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 498, de 13 de março de 1969, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, vou pôr em votação a matéria.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, e dispensada a redação final, nos termos do art. 51, § 2º, do Regimento Comum, o projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 3, de 1971 — CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970, que prorroga o disposto no caput do art. 28 da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965, e dá outras providências.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo.

Não havendo oradores para discuti-lo, vou pô-lo em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Presidente da República, a Mensagem n.º 36, de 1971 — CN (n.º 74/71, na origem), que submete ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, publicado no Diário Oficial da mesma data, que revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969.

Para leitura da Mensagem e designação da Comissão Mista que deverá emitir Parecer sobre a matéria, convoco Sessão Conjunta, a se realizar hoje, dia 28 de abril, às 21 horas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 10 horas e 45 minutos.)

ATA DA 17.ª SESSÃO CONJUNTA EM 28 DE ABRIL DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBERG

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Batista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Milton Campos — Caryvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Muller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Leno Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Fárcaro — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA, João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euríco Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio —

ARENA; Oceano Carlejal — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacellar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rorzeno de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osneli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Rey-

naldo Santana — MDB; Rubens Berrardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferrez — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Batista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fitipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Soberinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA;

Ulysses Guimarães — MDB; Silvio Venturolli.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinal Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bressolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB;

José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — As listas de presença registram o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 298 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 20, de 1971 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 1970 (CN), que fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

Relator: Deputado Ary Alcântara

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional, projeto de lei complementar, fixando normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

A mensagem presidencial esclarece que se adota, como exposição de motivos, as conclusões da Comissão dos Três Poderes, constituída com o objetivo de estudar a paridade salarial no serviço civil brasileiro.

A proposição, de fato, situa a matéria segundo as prescrições constitucionais, disciplinando o sistema da paridade retributiva entre os servidores dos três poderes, em condições que permitem a plena execução das medidas administrativas a serem estabelecidas em função dos citados mandamentos legais.

Assim, à luz do preceituado nos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição, o projeto sob exame determina que:

aos cargos dos Quadros de Pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, se aplicam, no que couber, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos vigentes na Administração do Serviço Civil do Poder Executivo (art. 1.º). Esse dispositivo congrega, a um só tempo, as determinações dos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição, ou seja, a referente à paridade retributiva e à aplicação do sistema de classificação de cargos. Tal providência, como se observa no texto do preceito, não tem caráter de aplicação indiscriminada, uma vez que se submete à alternativa consubstanciada na expressão **no que couber** conforme, aliás, limitação explícita do próprio mandamento constitucional.

Em tese, o projeto se detém, na sua maior parte, na fixação de critérios para a execução da reclassificação dos cargos, consoante princípios tradicionalmente assentes em nossa doutrina administrativa. Por esse efeito, os cargos, sem similar nos Quadros do Poder Executivo, terão a sua classificação precedida de levantamento de suas atribuições, à vista do justo enquadramento e fixação do nível retributivo, conforme determinar as respectivas avaliações. Por outro lado, na hipótese de cargos similares, identificados pela nomenclatura, pelo grau de responsabilidade e pela mesma formação profissional, não haverá prévio levantamento de atribuições, tornando-se, no caso, imperativo o nível de vencimento e a classificação do cargo idêntico da administração do Executivo. Nesse passo, é de notar-se a cautela e o fundamento técnico da medida, a qual não se ateve apenas ao critério da identificação nominal — o que seria êrro e retrocesso na técnica de avaliação de cargos — mas adotou aferições compatíveis com as exigências racionais do problema e com as estritas implicações constitucionais. Aspectos políticos, vinculados à paridade, também foram considerados pelo projeto, a fim de assegurar-se, na sua execução, situação de equilíbrio entre o interesse da administração e o do funcionário. Em consequência, inscreve-se um dispositivo de garantia, relativo à irreduzibilidade retributiva do servidor, ainda que, da nova classificação, resulte rebaixamento do nível salarial. Neste caso, é assegurada a per-

cepção da diferença resultante, vedada a incidência de reajustamentos e, em razão da mesma, a adoção de discriminações, no que tange a essas concessões.

O projeto cristaliza, ainda, medidas referentes ao processo de criação de funções gratificadas; de incorporação aos proventos de aposentadoria e disponibilidade; de aplicação do regime da paridade a outros setores da administração pública; de sistematização dos níveis hierárquicos dos cargos em comissão; e ao de execução temporal da lei, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário da União. No que concerne a esse último objetivo, a proposição estabelece a data de 30 de junho de 1971, como limite, observando que deverão ser elaborados os projetos competentes pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário. De fato, neste particular, vale ser salientado que tal prazo, à época da remessa da mensagem presidencial, era perfeitamente adequado às finalidades a que se propunha. Hoje, porém, o mesmo se apresenta exíguo, senão impossível de ser obedecido, considerando que a nova classificação de cargos do Poder Executivo, que servirá de paradigma às dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, está apenas enfocada, em linhas gerais, dependendo de medidas complementares, de difícil prognóstico quanto à data de sua edição. Assim, os postulados insertos na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970 — que estabelece diretrizes para a classificação de cargos do serviço civil da União e das autarquias federais — para serem executados, no âmbito dos três poderes, dependem de formulações administrativas específicas, abrangendo, inclusive, planejamentos salariais próprios ao novo sistema.

Com o objetivo de corrigir tal situação, o ilustre Deputado Henrique de La Rocque apresentou emenda substitutiva ao art. 2.º do projeto, sugerindo a seguinte redação para o dispositivo:

"Art. 2.º — Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, na medida em que forem implantadas pelo Poder Executivo as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, elaborarão, no

prazo de 60 (sessenta) dias, projetos de classificação e retribuição dos cargos das respectivas Secretarias e Serviços Auxiliares, observado o disposto nesta Lei complementar."

A medida é amplamente justificada pelo seu autor, com argumentos que destacam, inclusive, o aspecto seguinte:

"Segundo o publicado no **Diário Oficial** de 2 de fevereiro de 1971, pág. 861, os planos decorrentes dessa Lei n.º 5.645, que passou a regular essa matéria, só virão depois de 31 de dezembro de 1971 e, ao que tudo indica, por etapas. Por esse motivo, e como só com esses planos o Legislativo e Judiciário terão condições de elaborar os seus projetos, perde o sentido o prazo indicado no art. 2.º da mensagem (sendo anterior à Lei n.º 5.645, fixou 30 de junho de 1971), passando a se impor reação compatível com a nova situação promovida pelo próprio Poder Executivo."

Como se observa, a emenda é justa e, até certo ponto, se adapta à realidade conjuntural do problema.

A Emenda n.º 2 tem objetivo idêntico ao da Emenda n.º 1, com ligeira variação. Assim, sobre a mesma, adotaremos ponto de vista que envolve a situação também da Emenda n.º 1, nos termos de subemenda ao art. 2.º

As Emendas números 3 e 4, também, em linhas gerais, se apresentam com o mesmo propósito. As razões formuladas pelo ilustre autor da Emenda n.º 4, por exemplo, destacam o seguinte aspecto:

"O escalonamento desses cargos, levando em conta o "nível hierárquico dos respectivos órgãos", consoante as expressões usadas no projeto, parece conflitar com o estatuído no citado dispositivo constitucional, além de sugerir a existência de uma graduação hierárquica entre os serviços burocráticos de órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Na verdade, não há que confundir a hierarquia dos órgãos referidos no art. 3.º do projeto com as atribuições deferidas aos funcionários de cada um de aqueles órgãos."

O escalonamento dos cargos em comissão deve ser feito através de lei ordinária, observado o disposto no art. 98 da Constituição e as atribuições previstas em cada caso."

De fato, o assunto, a rigor, deve ser objeto de legislação ordinária, vez que disciplina matéria de hierarquia, entre órgãos, em cada nível dos respectivos Poderes.

No que respeita ao texto da Emenda n.º 4, porém, verifica-se que o assunto aborda relacionamento técnico diferente, nada referindo a propósito de graus hierárquicos, mas a vinculações relativas à paridade entre cargos em comissão. Dou parecer favorável a esta Emenda

No que tange à Emenda n.º 5, verifica-se que o objetivo do preceito é o de situar os seus efeitos à limitação que estabelece, já que a paridade, em termos institucionais, deve abranger espaço e tempo predeterminados. Desta sorte, não é por força de preceituado do art. 4.º que o funcionário poderá ter o seu vencimento reduzido, vez que o princípio da redutibilidade é norma assente em nossa doutrina e no direito administrativo positivo.

Quanto à Emenda n.º 6, verificamos que a mesma não se ajusta à finalidade do projeto, que, como se vê, cuida de disciplinar matéria constitucional específica.

Em conclusão, opinamos pela aprovação do projeto, com a Emenda n.º 4, e, ainda, pela aprovação das de números 1, 2 e 5, nos termos de subemendas, e pela rejeição das de números 3 e 6.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 5

Dê-se à Emenda a seguinte redação:

O art. 4.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º — Em decorrência da aplicação desta Lei Complementar, nenhum servidor sofrerá redução do que, legalmente, perceber à data da vigência desta Lei."

SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 1 E 2

Dê-se às Emendas a seguinte redação:

O art. 2.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º — No prazo de sessenta dias, a contar da publicação do

ato que aprovar a aplicação, no Poder Executivo, da sistemática estabelecida pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em relação a cada Grupo de Categorias Funcionais, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário elaborarão projetos de classificação das correspondentes categorias.

§ 1.º — Os órgãos à que alude este artigo, em igual prazo, a contar da publicação dos atos que aprovarem os respectivos planos específicos de retribuição, decorrentes da mesma norma legal, elaborarão, também, os planos de retribuição dos correspondentes Grupos.

§ 2.º — A classificação dos cargos referidos neste artigo, sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida de levantamento de suas atribuições, para adequada avaliação e consequente fixação de seus vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigorante no Poder Executivo.

§ 3.º — Independendo do levantamento a que alude o § 1.º a classificação dos cargos de denominação igual à dos cargos do Poder Executivo que tenham o mesmo grau de responsabilidade e exijam a mesma formação profissional."

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1971. — Senador **Paulo Torres**, Presidente — Deputado **Ary Alcântara**, Relator — Senador **Heitor Dias**, vencido quanto à rejeição da Subemenda e dos Destaques por mim oferecidos — Deputado **Emílio Gomes** — Senador **Waldemar Alcântara** — Senador **Carvalho Pinto** — Senador **Celso Ramos** — Deputado **Alberto Lavinas**, vencido — Senador **Ruy Santos** — Deputado **Henrique de la Rocque** — Senador **Benjamim Farah**, vencido — Deputado **Fagundes Neto**, vencido — Deputado **Pedro Faria**, vencido — Deputado **Fernando Gama**, vencido — Deputado **Passos Pôrto**, vencido — Deputado **Nosser de Almeida** — Senador **Ozires Teixeira**, vencido quanto aos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — Passa-se ao período de breves comunicações.

. Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não tem conta as vêzes em que, nesta Casa do Povo, tenho tratado do problema da cobrança dos direitos autorais. Isto data de anos, Sr. Presidente, e há pouco tempo, quando, em expediente encaminhado ao Sr. Presidente da República, a Comissão de Constituição e Justiça pediu a unificação dessas entidades, tive oportunidade de fazer um pronunciamento solidarizando-me com aquèle órgão técnico e solicitando ao Sr. Presidente da República que, além da referida unificação, fôssem tomadas as devidas providências no sentido de que êsses órgãos não continuassem, como até aqui, extorquindo dinheiro das nossas pequenas emissoras, das sociedades recreativas, das comunidades, das igrejas e dos nossos modestos agricultores que vivem esparsos em todos os quadrantes da Nação.

Sr. Presidente, aqui nesta Casa também funcionou uma Comissão de Inquérito. As pressões exercidas contra essa Comissão eram de tal monta que, por exemplo, um radialista do gabarito do Sr. Flávio Cavalcanti só depôs na Comissão trazido pela Justiça.

E todos sabem, Sr. Presidente — porque as denúncias feitas nesse sentido foram muitas e continuam sendo repetidas — que os elementos que compõem essa associação que cobra os direitos autorais estão extorquindo o dinheiro do povo, e isso num regime que tanto fala de moralização de costumes. O Sr. Presidente da República está muito bem informado disso, porque, além dos muitos pronunciamentos feitos nesta Casa e através da imprensa, ainda há poucos dias, através de entrevista que concedi à Rádio Nacional, tive oportunidade de focalizar largamente êsse assunto, que teve muita repercussão, principalmente no meu Estado. Entre as muitas comunicações de apoio que recebi, figura uma

do radialista, poeta e jornalista Darci Fagundes, uma das maiores expressões no domínio da arte no meu Estado. E êsse radialista e compositor me informava de que até êles, os compositores, estão sujeitos ao pagamento dessas taxas extorsivas.

Há bem pouco, quando era homenageado pelo Clube de Caça e Pesca, na cidade de Canoas, o Presidente daquela organização me informou que só para a realização do baile de carnaval, aquèle clube teve de pagar mais de um milhão de cruzeiros. No interior do meu Estado, Sr. Presidente, a quase totalidade dos chamados pequenos agricultores, que apenas têm sua diversão no fim de cada semana, no sábado nem isso podem fazer, porque as taxas cobradas são tão extorsivas e êles não têm poder aquisitivo para tanto. Que dizer das comunidades religiosas? Sempre que se realiza uma festa, lá aparecem 3 ou 4 representantes de entidades, cada um cobrando, a seu bel-prazer, aquilo que entendem. Este pronunciamento que faço hoje, Sr. Presidente, não é o fim dessa caminhada, porque sou homem que nunca se entregou e não se entrega. Só silenciarei nesta Casa no dia que o Sr. Presidente da República puser o dedo na moleira desses tubarões, porque a maioria dos que constituem êsses órgãos são gente de cúpula, que não têm nada a ver com os artistas e os compositores, mas que estão ganhando somas polpudas à custa do dinheiro do povo. Enquanto o Sr. Presidente da República não determinar as providências que se fazem necessárias, voltarei a esta tribuna na defesa dos milhões de patrícios do Rio Grande do Sul e do Brasil, dessa gente humilde do interior que, até hoje, é lembrada apenas às vésperas das campanhas eleitorais. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Francisco Rollemburg.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBURG — (Lê.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, na Sessão noturna d'este Congresso, tive oportunidade de ler memorial que me fôra enviado pela Câmara Municipal do meu Estado. Prometi, naquela ocasião, voltar a esta tribuna, quantas

vêzes fôssem necessárias, para comentar a situação caótica de Sergipe.

Pretendo iniciar uma série de discursos em que procurarei analisar, principalmente, a situação econômico-financeira de Sergipe, cujos reflexos na conjuntura social são profundos.

Direi, inicialmente, que Sergipe é hoje uma região que vive em clima de paradoxo: de um lado se descobrem as maiores jazidas petrolíferas, em Caoíba, Guaricema e Dourados, com previsão de 100 mil barris diários, além da atual produção de 170 mil; e de outro, há indícios de que o governo estadual pretende decretar estado de calamidade pública..

Estranho contraste. De um lado, a riqueza mineral que poderá levar Sergipe à categoria de Estado dos mais prósperos do País; de outro, o flagelo da seca, agora alcançando Sergipe, apesar de o Rio São Francisco correr, fluente, em tôda extensão limítrofe com Alagoas.

Como compreender esta dupla face da moeda, prosperidade em potencial e pobreza às portas, desoladora, terrível? Esses contrastes marcam todo o Nordeste. É evidente que o problema ciclico da seca, já aferido científicamente, deveria ter merecido atenções que não fôssem as tradicionais aberturas de "frentes de trabalho", pois sabemos que essa é apenas uma solução de emergência, para que homens, mulheres e crianças não morram de fome. As chuvas artificiais também não passam de recursos precários: quando começam a ser provocadas, já a seca produziu o êxodo, a destruição das lavouras, a penúria.

Se a base da economia, não só de Sergipe, mas do Nordeste, ainda é o por muito tempo será a agropecuária e a agroindústria do açúcar, bem se vê que as providências devem ter por objetivo fortalecer exatamente as fontes da economia. De que modo? Os economistas, os técnicos, estão todos êles cansados de afirmar: só a irrigação pode evitar o flagelo ciclico. Já Euclides da Cunha sugeriu essa fórmula, imaginando o milagre que poderia realizar o São Francisco, "rio da unidade nacional". O Ministro Gal. A. de Albuquerque Lima, em 1968, dizia: "O Brasil despertou definitivamente para a irrigação."

Ainda ontem, refletindo essa preocupação com o que se passa em Sergipe, dei conhecimento à Casa do programa de 5 pontos elaborado por três Deputados da Assembléia Legislativa, Srs. Octávio Martins Penalva, Heráclito Rollemberg e Horácio Góes. Cinco pontos assim esquematizados: 1) abertura de crédito, pelos bancos oficiais, por 3 anos, a juros de 7% ao ano; 2) reescalonamento de dívidas anteriores, por 8 anos, com 3 de carência e juros de 7% ao ano; 3) novos investimentos, independentemente das providências anteriores para fins de modernização das empresas; 4) reformulação da Resolução n.º 175, do Banco Central do Brasil, em favor das propriedades rurais; 5) decretação imediata do estado de calamidade pública.

Esta, Srs. Deputados, a situação em meu Estado. Pretendo voltar à tribuna quantas vezes se tornem necessárias para afirmar e reafirmar que necessitamos sair do paliativo e do precário, por si mesmos insuficientes, para a formulação de esquemas decisivos que nos libertem do flagelo ciclico. Sómente nessas condições é que poderemos nos orgulhar da riqueza subterrânea que estamos descobrindo, para enriquecimento de Sergipe e de toda a Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindemberg) — Tem a palavra o Sr. Deputado Theódulo Albuquerque.

O SR. DEPUTADO THEÓDULO ALBUQUERQUE (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde que tomamos conhecimento, através de telegrama do Governador Antônio Carlos Magalhães, do estado de calamidade pública em que se encontra a Bahia, neste momento, em virtude da chuva copiosa que cai em Salvador, no Recôncavo Baiano, procuramos manter contato com as autoridades, principalmente com os Ministros Leitão de Abreu e Costa Cavalcanti.

Hoje, posso informar, desta tribuna, ao Governador do Estado e a todo o povo baiano, que todas as providências necessárias foram tomadas pelo Presidente Médici. S. Exa. autorizou o Ministro do Interior a fazer todo o possível no atendimento às cidades baianas no momento atual.

Devo informar ainda que, por intermédio do GEIPAR — Grupo Executivo para Atendimento a Situações de Calamidade Pública — medidas certas e racionais estão sendo tomadas para pôr fim a esse clima que a Bahia vive no momento, de modo que possam os seus filhos continuar sua labuta diária.

Quero agradecer, em nome dos Deputados da Bahia, a atuação do Presidente Médici, como também dos Ministros Leitão de Abreu e Costa Cavalcanti, em benefício da Bahia e de seu povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindemberg) — Atendendo à finalidade da sessão, o Senhor Primeiro-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 36, de 1971 (CN).

É lida a seguinte

MENSAGEM

N.º 36, de 1971 (CN)
(N.º 74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos têmos do § 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto de Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, publicado no Diário Oficial da mesma data, que “revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969”.

Brasília, em 26 de abril de 1971. —
Emílio G. Médici.

E.M. n.º 143 22 de abril de 1971
Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A persistência da questão do café solúvel, a ninguém aproveitando, prejudica sobremaneira o próprio desenvolvimento dessa indústria que, pelos riscos da instabilidade do seu maior mercado, que são os Estados Unidos da América, se vê tolhida em seus planos de produção e permanentemente ameaçada em sua viabilidade financeira.

Parece-nos, portanto, que o interesse nacional, coincidindo, no caso, com o do setor industrial, justificou os esforços dispendidos no sentido de

pôr fim a essa longa pendência, cujas negociações, felizmente, chegaram a seu final, com solução definitiva do problema mediante fórmula altamente conveniente ao Brasil.

Dêsse modo, não mais subsistem as razões que determinaram a assinatura do Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969, que instituiu um imposto sobre a exportação do café solúvel, razão por que temos a honra de submeter a Vossa Excelência, o anexo projeto de Decreto-lei revogando aquêle diploma legal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do nosso mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto.

DECRETO-LEI N.º 1.163 DE 31 DE MARÇO DE 1971

Revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — É revogado o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969.

Art. 2.º — Esse Decreto-lei entrará em vigor a partir de 15 de abril de 1971.

Brasília, 31 de março de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República.

— EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — Marcus Vinicius Pratini de Moraes.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 557 DE 29 DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre imposto de exportação de café solúvel.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, e considerando o disposto no art. 22, item II, § 2.º da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica estabelecido, com vigência a partir de 1.º de maio de 1969, um imposto de NCr\$ 0,51675 por 0,45359 quilograma na exportação de café solúvel, em todas as suas modalidades, para os Estados Unidos da América.

Art. 2º — O Banco Central do Brasil reajustará o impôsto de que trata este Decreto-lei em função das variações da taxa cambial, mantida a proporção prevista no artigo anterior.

Art. 3º — O recolhimento do imposto será efetuado, no mais tardar, até o momento da liquidação da operação de exportação respectiva, ficando o pagamento ao exportador condicionado à comprovação de que o tributo foi satisfeito.

Art. 4º — O impôsto de que trata este Decreto-lei será recolhido ao Banco do Brasil S.A., em conta especial, a crédito do Tesouro Nacional.

Art. 5º — O Banco Central do Brasil expedirá as instruções necessárias a exercer o controle do pagamento do imposto.

Art. 6º — O imposto não incidirá sobre a exportação de café solúvel que tenha sido registrada no Instituto Brasileiro do Café até 30 de abril de 1969, com câmbio devidamente contratado até a mesma data.

Art. 7º — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de maio de 1969.

Brasília, 29 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.
— A. COSTA E SILVA — Antônio Delfim Netto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional: Senadores Orlando Zancaner, Accioly Filho, Vasconcelos Torres, João Cal-

mon, Heitor Dias, Milton Campos, Benedito Ferreira, Fernando Corrêa, Paulo Guerra, Leandro Maciel e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Baldacci Filho, Hermes Macedo, Sales Filho, Delson Scarano, Ary de Lima, Prisco Viana e José C. Fonseca.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro: Senador Amaral Peixoto e os Srs. Deputados João Pacheco Chaves, Argilano Dario e Silvio de Barros.

Lembro à Comissão Mista que, nos termos do artigo 110 do Regimento Comum, seu parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de Sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — Tendo sido publicados no Diário do Congresso Nacional (Seções I e II), do dia 26 do corrente, os Pareceres n.os 4, 5, 6 e 7, de 1971 (CN), das Comissões Mistas, aprovando, respectivamente, os textos dos Decretos-leis n.os 1.138, 1.142, 1.143, de 1970 e 1.159, de 1971, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se às 10 horas de amanhã, dia 29 de abril, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Pa-

reco n.º 4, de 1971-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.138, de 11-12-70, que dispõe sobre o oferecimento à subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S.A., e dá outras providências.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 5, de 1971-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.142, de 30 de dezembro de 1970, que altera e consolida a legislação referente ao Fundo de Marinha Mercante, dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências;

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 6, de 1971-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.143, de 30-12-70, que dispõe sobre a Marinha Mercante e a construção naval.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 7, de 1971-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.159, de 17-3-71, que dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 25 minutos.)

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes
Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÓLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20